



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 667/2020

**ALTERA E SUPRIME DISPOSITIVOS  
DA LEI Nº 453/2007 DE 16 DE  
OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE  
SOBRE A REGULAMENTAÇÃO  
PARA CONCESSÃO DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei nº 453/2007, que trata da criação da regulamentação para concessão de utilidade pública municipal e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando suprimido o inciso VII:

“Art. 2º. [...]

[...]

VI – que as entidades prestem serviços contínuos de comprovado mérito social em suas áreas específicas de atuação com relevância para as políticas públicas. (NR)

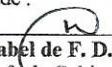
VII – SUPRIMIDO.”

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí (RR), aos 21 de setembro de 2020.

  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO**  
Prefeita de Caracaraí

CERTIDÃO – Certifico que o presente ato foi publicado no D.O.M no dia 23/09/2020  
ANO V Nº 1230  
Referido é verdade.

  
**Marcela Izabel de F. D. de Almeida**  
Chefe de Gabinete –  
Port. Nº 001/2017